



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6777

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	17
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	44
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	45
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	49

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6777, 17 de  
Julho de 2024

EDITAL: 120/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.511/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA SOCORRO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 121/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.725/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX, COM ENTREGA INCLUSA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS-AD, CAPS-II E CAPS INFANTOJUVENIL).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.513/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 123/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.172/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇA PARA O EQUIPAMENTO DE RAIOX, MARCA LOTUS, MODELO HF500 COM DRTECH.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 124/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.088/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO SSD SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/08/2024 às 14:00 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 16 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.981/2024, inexigibilidade nº 46/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS, REFERENTE AO EVENTO “FESTA JUNINA MUNICIPAL”, REALIZADO NOS DIAS 14 E 15/06/2024 NO PARQUE CIDADE, através da empresa ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADADA E DISTRIBUIÇÃO ECAD pelo valor total de R\$ 3.713,27 (três mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos).

Limeira, 05 de julho 2024.

José Farid Zaine - Secretário Municipal de Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO  
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado  
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 12 de julho de 2024.

## CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as)

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal, a ser realizada no dia **18/07/2024 (quinta-feira), às 19h00, presencialmente na Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP**, para a pauta que segue:


- Abertura;
- Troféu Maria Soldado;
- 20 de Novembro;
- Formações do Comicin nas Escolas;;
- Lei que rege o Conselho;
- Aprovação das Atas do primeiro Semestre 2024;
- Palavra Livre;
- Encerramento.


*Ewelyng T. D. Amaral*


---

**Ewelyng Teodoro Dias do Amaral**  
Presidenta

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 60.127/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022		
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 13/06/2023 sob VISA nº 3459/23, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização nº 3766, série B, lavrado contra o interessado em 06/12/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 134 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.127/22.</p> <p>Limeira, 16 de julho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 60.130/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022		
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 13/06/2023 sob VISA nº 3460/23, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3767, série B, lavrado contra o interessado em 06/12/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 134 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.130/22.</p> <p>Limeira, 16 de julho de 2024.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 52.927/21	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2021		
CNPJ/CPF	07.XXX.XXX/0001-82	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DESINTOP - TRANSPORTE DE EFLUENTES, DESENTUPIAMENTO E DESINSETIZAÇÃO LTDA				
ENDEREÇO	RUA COMENDADOR VICENTE LEONE, Nº 706, JD NOSSA SENHORA DE FATIMA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-376	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 17/05/2023 sob VISA nº 2969/23, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3623, série B, lavrado contra o interessado em 22/12/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 134 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.927/21.</p> <p>Limeira, 16 de julho de 2024.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3809/24  
Data de Protocolo: 13/06/2024 CEVS: 352690201-561-001572-1-0  
Data de Validade: 11/07/2026 Razão Social: LAUDENIR F LOPES - ME  
CNPJ/CPF: 22.463.484/0001-48 Endereço: RUA DONA LAURENTINA DE SAMPAIO SAR,  
157 CHACARA ANTONIETA Município: LIMEIRA CEP: 13484-501 UF: SP  
Resp. LEGAL: LAUDENIR FERNANDES LOPES CPF: 06770563894  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3038/24  
Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 352690201-863-000117-1-1  
Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: AGNALDO ALEXANDRE DA SILVEIRA  
ALCANTARA CNPJ/CPF: 13779683830 Endereço: RUA BENEDITO KUHL , 1031  
SALA 51 VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP  
Resp. LEGAL: AGNALDO ALEXANDRE DA SILVEIRA ALCANTARA CPF: 13779683830  
Resp. Técnico: AGNALDO ALEXANDRE DA SILVEIRA ALCANTARA CPF: 13779683830  
CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:06142 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2891/24  
Data de Protocolo: 25/04/2024 CEVS: 352690201-477-000243-1-7  
Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: VITOR STEGUN MAMEDE ALCANTARA LTDA  
CNPJ/CPF: 19.183.464/0001-09 Endereço: VIA ANTONIO CRUANES FILHO , 1444  
JARDIM SANTA CECILIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-672 UF: SP  
Resp. LEGAL: RAFAEL STEGUN MAMEDE ALCANTARA CPF: 35958148869  
Resp. Técnico: CELSO MAMEDE ALCANTARA CPF: 77734327834  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:481662 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2823/24  
Data de Protocolo: 22/04/2024 CEVS: 352690201-851-001344-1-4  
Data de Validade: 11/07/2025 Razão Social: GISLAINE CRISTINA JANUARIO DA SILVA - ME  
CNPJ/CPF: 07.477.095/0001-88 Endereço: LARGO JOSÉ BONIFÁCIO , 45 CENTRO  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-158 UF: SP  
Resp. LEGAL: GISLAINE CRISTINA JANUARIO DA SILVA CPF: 07882095826  
Resp. Técnico: LIBANIA CRISTINA CONFORTI DOS SANTOS CPF: 11001708806  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:7645/139331/968 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5061/23  
Data de Protocolo: 11/09/2023 CEVS: 352690201-863-001457-1-8  
Data de Validade: 10/07/2025 Razão Social: MAURICIO LUIZ LOPES  
CNPJ/CPF: 03526153892 Endereço: BARÃO DE CAMPINAS, 1044 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-211 UF: SP  
Resp. LEGAL: MAURICIO LUIZ LOPES CPF: 03526153892  
Resp. Técnico: MAURICIO LUIZ LOPES CPF: 03526153892  
CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:057097 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 29208/24  
Data de Protocolo: 18/06/2024 CEVS: 352690201-472-000799-1-0  
Data de Validade: 10/07/2026 Razão Social: AF GIORGINI LTDA  
CNPJ/CPF: 44.548.627/0001-57 Endereço: Rua JOÃO GUILHERME, 306  
Vila Cidade Jardim Município: LIMEIRA CEP: 13480-276 UF: SP  
Resp. LEGAL: ADRIANA ALVES DA VINHA GIORGINI CPF: 16075825894  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3686/24  
Data de Protocolo: 06/06/2024 CEVS: 352690201-861-000003-1-0  
Data de Validade: 10/01/2025 Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA  
DE LIMEIRA CNPJ/CPF: 51.473.692/0001-26 Endereço: AVENIDA ANTONIO OMETTO, 675  
VILA CLÁUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO RIBEIRO BOZZA CPF: 03179308850  
Resp. Técnico: RAPHAEL ROBERTO DOS REIS ARAUJO CPF: 41175726877  
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:24110 UF:SP  
Resp. Técnico: SIMARA BARCELOS MENDES DE OLIVEIRA CPF: 29185797855  
CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7972 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1139/24  
Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 352690201-109-000158-1-4  
Data de Validade: 10/07/2026 Razão Social: MYRIA & GABRIEL PADARIA LTDA  
CNPJ/CPF: 20.744.403/0001-52 Endereço: Avenida FREI JOÃO DAS MERCES, 602  
Parque Nossa Senhora das Dores Município: LIMEIRA CEP: 13483-020 UF: SP  
Resp. LEGAL: GABRIEL SANDRO PASSARELLI RODRIGUES CPF: 48425549833  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 102.289/2024  
Data de Protocolo: 14/06/2024 CEVS: 352690201-561-003228-1-4  
Data de Validade: 10/07/2026 Razão Social: GILSON CAMPOS GRILL LTDA  
CNPJ/CPF: 55.125.240/0001-04 Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 1755 Loja 52  
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP  
Resp. LEGAL: GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS CPF: 25594264809  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28448/24  
Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 352690201-562-000426-1-7  
Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: PIZZARIA MARIANA LIMEIRA LTDA  
CNPJ/CPF: 54.418.002/0001-24 Endereço: Rua JOSÉ VON ZUBEN, 33  
C Residencial Morada das Acácias Município: LIMEIRA CEP: 13481-872 UF: SP  
Resp. LEGAL: LETICIA APARECIDA GIUSTI CPF: 40231921802  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28452/24  
Data de Protocolo: 11/06/2024 CEVS: 352690201-561-003224-1-5  
Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: ESTRELA DE LIMEIRA RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 54.921.755/0001-58 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 722 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-011 UF: SP  
Resp. LEGAL: RAFAEL DA SILVA ALVES CPF: 04871062376  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28469/23  
Data de Protocolo: 18/05/2023 CEVS: 352690201-863-001973-1-9  
Data de Validade: 15/05/2025 Razão Social: MFRL ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 50.485.197/0001-74 Endereço: Rua PROFESSORA SEBASTIANA SAMPAIO,  
443 Jardim Montezuma Município: LIMEIRA CEP: 13480-364 UF: SP  
Resp. LEGAL: WAGNER ALVES LOPES CPF: 07019883800  
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA RAMIREZ LOPES CPF: 34628362858  
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110069 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28580/24  
Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 352690201-561-003227-1-7  
Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: A B DE SOUSA - RESTAURANTE  
CNPJ/CPF: 46.651.361/0001-07 Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 1755 LOJA 50  
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANTONIA BATISTA DE SOUSA CPF: 15399935821  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28581/24  
Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 352690201-561-003225-1-2  
Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: LUCAS MARQUES DA SILVA - RESTAURANTE  
CNPJ/CPF: 49.775.056/0001-07 Endereço: Rua CÔNEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA,  
840 Vila São Luiz Município: LIMEIRA CEP: 13480-369 UF: SP  
Resp. LEGAL: LUCAS MARQUES DA SILVA CPF: 34480388818  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 28582/24  
Data de Protocolo: 12/06/2024 CEVS: 352690201-561-003226-1-0  
Data de Validade: 18/06/2026 Razão Social: KARINE SUELLE SOUSA ESPINOLA MARQUES -  
RESTAURANTE CNPJ/CPF: 49.924.206/0001-05 Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 1755  
LOJA 54 Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP  
Resp. LEGAL: KARINE SUELLE SOUSA ESPINOLA MARQUES CPF: 38973515870  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2240/24  
Data de Protocolo: 26/03/2024 CEVS: 352690201-472-000743-1-4  
Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: E G DO CARMO AÇOUGUE  
CNPJ/CPF: 22.410.404/0001-96 Endereço: Rua JAMAICA, 327 PARQUE RESIDENCIAL  
BELINHA OMETTO Município: LIMEIRA CEP: 13483-512 UF: SP  
Resp. LEGAL: EZEQUIEL GOMES DO CARMO CPF: 21711013854  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 22869/24  
Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 352690201-561-003218-1-8  
Data de Validade: 22/05/2026 Razão Social: MARCELO LUIS DE SOUZA LANCHONETE  
LTDA CNPJ/CPF: 54.394.458/0001-00 Endereço: Avenida EDUARDO PEIXOTO, 749  
Jardim Nova Europa Município: LIMEIRA CEP: 13482-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCELO LUIS DE SOUZA CPF: 12367021821  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5851/23  
Data de Protocolo: 24/10/2023 CEVS: 352690201-561-000568-1-2  
Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: M. A. DE O. BENETTI LIMEIRA - ME  
CNPJ/CPF: 02.131.124/0001-31 Endereço: PRUDENTE DE MORAIS, 116  
Vila São João Município: LIMEIRA CEP: 13480-738 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA BENETTI CPF: 07608019832  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 540/24  
Data de Protocolo: 19/01/2024 CEVS: 352690201-477-000181-1-2  
Data de Validade: 05/04/2025 Razão Social: R R SILVA DROGARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 10.971.170/0001-77 Endereço: RUA PROFESSORA JULIA LANGE ADRIEN  
BARROS, 352 JARDIM SENADOR VERGUEIRO Município: LIMEIRA CEP: 13482-377 UF: SP  
Resp. LEGAL: RODRIGO FERREIRA DA SILVA CPF: 26701784801  
Resp. Técnico: RODRIGO FERREIRA DA SILVA CPF: 26701784801  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29087 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5265/23  
Data de Protocolo: 22/09/2023 CEVS: 352690201-851-001498-1-0  
Data de Validade: 12/01/2025 Razão Social: ECEL - EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E  
EDUCACIONAIS DE LIMEIRA LTDA CNPJ/CPF: 02.040.315/0001-98  
Endereço: Rua CAPITÃO JOÃO POMPEO, 350 Vila São Luiz  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-370 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCELO MARTINEZ NOBILIONI CPF: 16091790803  
Resp. Técnico: MARCELY SCHENK CPF: 19160543825  
CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:23945 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3040/24  
Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 352690201-812-000020-1-1  
Data de Validade: 18/06/2025 Razão Social: CLEAN 4 SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS  
LTDA CNPJ/CPF: 24.510.918/0001-49 Endereço: Rua BELMIRO FANELLI, 639 SALA A  
Jardim Canaã Município: LIMEIRA CEP: 13486-710 UF: SP  
Resp. LEGAL: IVO JOSE CLARO DE PERON SILVA CPF: 19598315851  
Resp. Técnico: IVO JOSE CLARO DE PERON SILVA CPF: 19598315851  
CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:116408/01-d UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2252/24  
Data de Protocolo: 27/03/2024 CEVS: 352690201-561-000318-1-0  
Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: ALCIR MENDONÇA LIMEIRA ME  
CNPJ/CPF: 05.008.165/0001-23 Endereço: RUA ESTUDANTE FLAMÍNIO A. C. RANGEL,  
33 JD NOVA ITÁLIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALCIR MENDONÇA CPF: 04984434856  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 30480/23  
Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 352690201-863-001975-1-3  
Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: ANA FLORA ROVAI JUSTINIANO DOS SANTOS  
SVICERO CNPJ/CPF: 02786963842 Endereço: Rua ARLETE, 11 QUADRA 28, LOTES 19/20  
Vila Claudia Município: LIMEIRA CEP: 13480-404 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANA FLORA ROVAI JUSTINIANO DOS SANTOS SVICERO CPF:02786963842  
Resp. Técnico: ANA FLORA ROVAI JUSTINIANO DOS SANTOS SVICERO CPF: 02786963842  
CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68112 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3382/24  
Data de Protocolo: 20/05/2024 CEVS: 352690201-561-000097-1-7  
Data de Validade: 25/06/2026 Razão Social: LIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.853.698/0001-08 Endereço: AV COMENDADOR AGOSTINHO PRADA, 1731  
JD MARIA BUCHI MODENEIS Município: LIMEIRA CEP: 13482-220 UF: SP  
Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO MORALES CPF: 58834524853  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1764/24  
Data de Protocolo: 28/02/2024 CEVS: 352690201-864-001282-1-0  
Data de Validade: 05/06/2025 Razão Social: PILON CONSULTORIA SEGURANÇA  
E SAUDE DO TRABALHO LTDA CNPJ/CPF: 04.167.423/0001-51  
Endereço: Rua ALFERES FRANCO, 752 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-051 UF: SP  
Resp. LEGAL: PEDRO LUIS PILON CPF: 72026200815  
Resp. Técnico: CLAUDIO FERRAZ CARLOMANHO CPF: 92547940825  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48060 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1286/24  
Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 352690201-562-000316-1-5  
Data de Validade: 29/05/2026 Razão Social: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM  
NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 04.026.681/0014-32 Endereço: Estrada MUNICIPAL LIM -285, 0  
KM 131 JAGUARI Município: LIMEIRA CEP: 13489-899 UF: SP  
Resp. LEGAL: RONALDO AGNELLI CPF: 12260959849  
Resp. Técnico: GABRIELLY FURLAN CPF: 46219394836  
CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:67073/P UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 864/24  
Data de Protocolo: 30/01/2024 CEVS: 352690201-325-000016-1-9  
Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: HEALTH CARE SOLUTIONS INDUSTRIA  
E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 26.443.446/0001-84  
Endereço: Rua ARAUCARIA, 443 CONDOMINIO CENTRO INDUSTRIAL DE LIMEIRA  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: JULIANO DE SOUZA CPF: 21552874885  
Resp. Técnico: GUILHERME AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA CPF: 40632722819  
CBO: 214905 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071077011 UF:SP  
Resp. Técnico: THAYANE RAFAELA FEOLA PIZZO CPF: 37947143854  
CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:25385 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1893/23  
Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 352690201-561-000505-1-2  
Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: RESTAURANTE CAMINHONEIRO DE LIMEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 55.265.102/0001-20 Endereço: RUA DR. ALBERTO FERREIRA , 28 VILA ESTEVES Município: LIMEIRA CEP: 13480-074 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FONTAGNE CPF: 35332718896  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2460/23  
Data de Protocolo: 26/04/2023 CEVS: 352690201-464-000044-1-3  
Data de Validade: 07/05/2025 Razão Social: HOSP LIGHT MATERIAIS HOSP E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA ME CNPJ/CPF: 22.423.890/0001-87 Endereço: Rua JOAQUIM AGUIAR BARROS, 516 PQ ANAVEC Município: LIMEIRA CEP: 13485-090 UF: SP  
Resp. LEGAL: CLARKSON REIS PEREIRA ALVES FILHO CPF: 21304932893  
Resp. Técnico: EDNA CRISTINA DA SILVA CUNHA CPF: 03753265454  
CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000376912 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5751/23  
Data de Protocolo: 18/10/2023 CEVS: 352690201-863-001899-1-0  
Data de Validade: 20/03/2025 Razão Social: THAIS JUNQUEIRA PEREIRA CAMARGO CNPJ/CPF: 41876325810 Endereço: Rua CONSELHEIRO SARAIVA, 216 Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-190 UF: SP  
Resp. LEGAL: THAIS JUNQUEIRA PEREIRA CAMARGO CPF: 41876325810  
Resp. Técnico: THAIS JUNQUEIRA PEREIRA CAMARGO CPF: 41876325810  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:201567 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7403/22  
Data de Protocolo: 29/11/2022 CEVS: 352690201-863-001697-1-4  
Data de Validade: 19/04/2025 Razão Social: ANGIOTOP CLINICA MEDICA EIRELI CNPJ/CPF: 20.104.912/0001-10 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 852 VILA CRISTÓVAM Município: LIMEIRA CEP: 13480-550 UF: SP  
Resp. LEGAL: THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE CPF: 06771886689  
Resp. Técnico: THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE CPF: 06771886689  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133009 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 7404/22  
Data de Protocolo: 29/11/2022 CEVS: 352690201-863-001696-1-7  
Data de Validade: 19/04/2025 Razão Social: THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLI CNPJ/CPF: 06771886689 Endereço: Rua PERNAMBUCO, 852 VILA CRISTÓVAM Município: LIMEIRA CEP: 13480-550 UF: SP  
Resp. LEGAL: THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE CPF: 06771886689  
Resp. Técnico: THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE CPF: 06771886689  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133009 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5655/23  
Data de Protocolo: 11/10/2023 CEVS: 352690201-561-000806-1-6  
Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: AUTO POSTO E RESTAURANTE CASTELO LTDA  
CNPJ/CPF: 51.483.956/0001-22 Endereço: RODOVIA ANHANGUERA - KM 150, S/N  
ZONA RURAL Município: LIMEIRA CEP: 13486-199 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANTONIO JULIO MAÇORANO CPF: 84858770800  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 32839/22  
Data de Protocolo: 01/07/2022 CEVS: 352690201-521-000205-1-6  
Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: SERENA ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES  
CNPJ/CPF: 05.912.955/0001-39 Endereço: Rodovia ANHANGUERA SP 330, S/N GALPÃO 06  
Jardim Olga Veroni Município: LIMEIRA CEP: 13487-170 UF: SP  
Resp. LEGAL: AMAURI PASCHOALETTO CPF: 07879221883  
Resp. Técnico: DOMINGOS ANTERO DA SILVA CPF: 69121729891  
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04124764 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1900/24  
Data de Protocolo: 05/03/2024 CEVS: 352690201-477-000349-1-6  
Data de Validade: 12/12/2024 Razão Social: CITY FARMA COMERCIAL FARMACEUTICA  
LTDA CNPJ/CPF: 08.573.921/0001-55 Endereço: Avenida DOUTOR LAURO CORRÊA  
DA SILVA, 6820 Residencial Rubi Município: LIMEIRA CEP: 13481-249 UF: SP  
Resp. LEGAL: CIRLENE DE JESUS FLORENCIO DE PAULA CPF: 11542178843  
Resp. Técnico: LEIDE DAYANE GOMES DE OLIVEIRA CPF: 95379320287  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89212 UF:SP  
Resp. Técnico: JEFERSON BRITO GERMANO DA SILVA CPF: 41779349840  
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118637 UF:SP  
Resp. Técnico: PAMELA DE PAULA PAIVA CPF: 39155473873  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.672 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 787/23  
Data de Protocolo: 08/02/2023 CEVS: 352690201-561-000513-1-4  
Data de Validade: 10/06/2026 Razão Social: RESTAURANTE RECANTO ARABE DE LIMEIRA  
LTDA CNPJ/CPF: 59.509.737/0001-87 Endereço: CARLOS GOMES, 1082 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-013 UF: SP  
Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA SCALET CPF: 06288837814  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4821/23  
Data de Protocolo: 25/08/2023 CEVS: 352690201-561-000998-1-3  
Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: REGALLE RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 64.686.173/0001-98 Endereço: RUA BARÃO DE CAMPINAS, 401  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-210 UF: SP  
Resp. LEGAL: ELIANA HARUMI YAMASHITA CPF: 02987173873  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4095/23  
Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 352690201-829-000004-1-8  
Data de Validade: 17/06/2025 Razão Social: SERENA ARMAZENS GERAIS TRANSPORTES  
CNPJ/CPF: 05.912.955/0001-39 Endereço: Rodovia ANHANGUERA SP 330, S/N GALPÃO 06  
Jardim Olga Veroni Município: LIMEIRA CEP: 13487-170 UF: SP  
Resp. LEGAL: AMAURI PASCHOALETTO CPF: 07879221883  
Resp. Técnico: DOMINGOS ANTERO DA SILVA CPF: 69121729891  
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04124764 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 292/24  
Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 352690201-561-001453-1-9  
Data de Validade: 15/04/2026 Razão Social: ARTUZO & SOARES CHURRASCARIA LTDA ME  
CNPJ/CPF: 20.822.311/0001-43 Endereço: Avenida DOUTOR FABRICIO VAMPRE, 256  
JARDIM PIRATININGA Município: LIMEIRA CEP: 13484-323 UF: SP  
Resp. LEGAL: MARCIO ANTONIO SOARES CPF: 21703726871  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3649/24  
Data de Protocolo: 04/06/2024 CEVS: 352690201-863-000558-1-6  
Data de Validade: 25/06/2025 Razão Social: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA  
CNPJ/CPF: 81983905887 Endereço: RUA DEPUTADO OTAVIO LOPES, 573  
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-021 UF: SP  
Resp. LEGAL: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887  
Resp. Técnico: CYRO ANTONIO DE OLIVEIRA LARA CPF: 81983905887  
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25087 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3386/24  
Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 352690201-851-001499-1-8  
Data de Validade: 25/12/2024 Razão Social: INSTITUTO CRIANÇA SORRISO  
CNPJ/CPF: 37.819.691/0001-60 Endereço: Rua GERALDO DE CAMPOS, 201  
Jardim Lagoa Nova Município: LIMEIRA CEP: 13481-766 UF: SP  
Resp. LEGAL: LUCIANA ISABEL RUEDA ESTEVÃO CPF: 29974297818  
Resp. Técnico: LUCIANA ISABEL RUEDA ESTEVÃO CPF: 29974297818  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:N/A UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2516/24  
Data de Protocolo: 09/04/2024 CEVS: 352690201-851-001395-1-3  
Data de Validade: 06/12/2024 Razão Social: ESCOLA DE EDUC INFANTIL ESTAÇÃO DO  
SABER DE LIMEIRA LTDA ME CNPJ/CPF: 12.461.014/0001-91 Endereço: RUA PRESIDENTE  
ROOSEVELT, 566 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP  
Resp. LEGAL: NATALIA SACCHI COUTINHO CPF: 38387718858  
Resp. Técnico: ANDREIA NATALIA SACCHI CPF: 13936946833  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:64146 ext UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1950/24  
Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 352690201-477-000269-1-3  
Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: DROGARIA SANTA BARBARA VILA ROSALIA  
LTDA CNPJ/CPF: 22.707.217/0001-79 Endereço: AV SANTA BARBARA, 1951 VILA ROSALIA  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-624 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR CIRULLI CPF: 58208968820  
Resp. Técnico: CLÁUDIA APARECIDA BILATO RAMOS CPF: 19691046865  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20622 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5850/23  
Data de Protocolo: 24/10/2023 CEVS: 352690201-561-002048-1-1  
Data de Validade: 26/04/2026 Razão Social: AUGUSTA'S RESTAURANTE LTDA ME  
CNPJ/CPF: 01.828.759/0001-20 Endereço: Avenida GUMERCINDO ARAÚJO, 50  
Jardim Nova Itália Município: LIMEIRA CEP: 13484-411 UF: SP  
Resp. LEGAL: FLAVIA AUGUSTA GIUSTE CPF: 15480141848  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1368/24  
Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 352690201-477-000351-1-4  
Data de Validade: 19/04/2025 Razão Social: DROGARIA BRAUNE & SILVA LTDA  
CNPJ/CPF: 42.291.292/0001-09 Endereço: Rua PLACIDINA FERREIRA BRAGA, 188  
Parque Hipólito Município: LIMEIRA CEP: 13486-560 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALESSANDRA BARROSO BRAUNE DA SILVA CPF: 20088431819  
Resp. Técnico: ALESSANDRA BARROSO BRAUNE DA SILVA CPF: 20088431819  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50695 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5526/23  
Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 352690201-871-000051-1-8  
Data de Validade: 12/04/2025 Razão Social: VIDA BELA DE VIVER LTDA  
CNPJ/CPF: 42.525.608/0001-80 Endereço: Rua VINTE E DOIS DE JULHO, 315  
Vila Cidade Jardim Município: LIMEIRA CEP: 13480-275 UF: SP  
Resp. LEGAL: DENISE APARECIDA DE MORAIS PAULINO CPF: 06288264865  
Resp. Técnico: CAROLINE VIEIRA CORREA CPF: 28589983889  
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:354901 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2471/24  
Data de Protocolo: 05/04/2024 CEVS: 352690201-863-001981-1-0  
Data de Validade: 22/05/2025 Razão Social: R.B.N. PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS  
LTDA CNPJ/CPF: 12.222.819/0002-63 Endereço: Rua ALAGOAS, 701 Vila Cristóvam  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-540 UF: SP  
Resp. LEGAL: RICARDO BOLZAM DO NASCIMENTO CPF: 13354369876  
Resp. Técnico: RICARDO BOLZAM DO NASCIMENTO CPF: 13354369876  
CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83690 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2359/24  
Data de Protocolo: 03/04/2024 CEVS: 352690201-863-001474-1-9  
Data de Validade: 24/04/2025 Razão Social: NEUROFISIOLOGIA NUNES CLINICA LTDA  
CNPJ/CPF: 30.938.230/0001-67 Endereço: Rua DOUTOR TRAJANO BARROS CAMARGO,  
1876 CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: ANDRESSA SILVIA FAE NUNES CPF: 06130081979  
Resp. Técnico: ANDRESSA SILVIA FAE NUNES CPF: 06130081979  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149447 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1841/23  
Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 352690201-863-001825-1-6  
Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: P C LUDERS CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 43.146.451/0001-44 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 452 Centro  
Município: LIMEIRA CEP: 13480-090 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAOLA CANDIOTTO LUDERS CPF: 41060683890  
Resp. Técnico: PAOLA CANDIOTTO LUDERS CPF: 41060683890  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185155 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 38360/23  
Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 352690201-863-001982-1-8  
Data de Validade: 26/04/2025 Razão Social: PAULA GODOY DERMATO LTDA  
CNPJ/CPF: 50.741.508/0001-19 Endereço: Rua SENADOR VERGUEIRO, 995 CONJ 55  
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-001 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULA FERNANDA ARRIVABENE GODOY CPF: 29223166888  
Resp. Técnico: PAULA FERNANDA ARRIVABENE GODOY CPF: 29223166888  
CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116201 UF:SP  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2855/24  
Data de Protocolo: 23/04/2024 CEVS: 352690201-463-000081-1-7  
Data de Validade: 06/06/2026 Razão Social: SCARASCATI & SCARASCATI LTDA ME  
CNPJ/CPF: 08.452.156/0001-15 Endereço: RUA ODILON MARQUES DE ARAUJO , 583  
JARDIM NOVA SUISSA Município: LIMEIRA CEP: 13486-038 UF: SP  
Resp. LEGAL: THIAGO LUIS SCARASCATI CPF: 31540062813  
LIMEIRA, Terça-feira, 16 de Julho de 2024.

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE  
Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o  
artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás  
Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas  
referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento  
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

**Limeira, 16 de julho de 2024.**



**EDITAL Nº 419 – 28 DE JUNHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A135/2024**

Nome: **MARCIO CLEBER SIA**

CPF: **115.200.478-60**

Endereço: **Rua Maranhão, 300, apt. 11, Jd. Colina, CEP: 13.478-260 - Americana/SP**

Endereço da área: **Gleba A - Bairro da Barra Verde - Limeira/SP**

Matrícula: **112.617 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **26/06/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº **9757/2024**, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO DO PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta **NOTIFICAÇÃO** seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado **AUTO DE INFRAÇÃO** na importância de **R\$ 797.276,06 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **225.474,65 m<sup>2</sup>**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 436 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome do Proprietário: **DANIELA PRADA DE CAMPOS PAIVA**

Endereço do Imóvel: **Gleba C - Bairro dos Pires - Limeira/SP**

Inscrição Cadastral/Matrícula: **16.830 - 1º CRI**

Processo: **29309/2024 - Solicitação de Impugnação das Notificações nº A124/2024 e A125/2024.**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.Sª. Comunicado(a) que sua solicitação, cujo processo Processo: **29309/2024 - Solicitação de Impugnação das Notificações nº A124/2024 e A125/2024**, foi

**DEFERIDA**, considerando as alegações apresentadas nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 437 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome do Proprietário: **LUIS INACIO RODRIGUES**

Endereço do Imóvel: **Condomínio Vitória - Limeira/SP**

Inscrição Cadastral/Matrícula: **8386 e 21075 - 2º CRI**

Processo: **28199/2024 - Solicitação de Autorização para Reforma em Área Rural**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.Sª. Comunicado(a) que sua solicitação, cujo processo Processo: **28199/2024 - Solicitação de de Autorização para Reforma em Área Rural**, foi

**INDEFERIDA**, considerando as alegações apresentadas nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 438 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome do Proprietário: **PEDRO JUSCELINODE JESUS**

Endereço do Imóvel: **Rua Jacob Cover, 675, Abílio Pedro - Limeira/SP**

Inscrição Cadastral/Matrícula: **3062.001.000**

Processo: **58584/2023 - Solicitação de Ligação de Água**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.S<sup>a</sup>. Comunicado(a) que sua solicitação, cujo processo Processo: **58584/2023 - Solicitação de de Ligação de Água**, foi

**INDEFERIDA**, considerando as alegações apresentadas nos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 439 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A090/2024**

Nome: **LEONARDO DAINESE**

CPF: **386.435.538-91**

Endereço: **Rua Jacob de Gaspari, 132, Bairro do Tatu, CEP: 13489-006, Limeira/SP**

Endereço da área: **Gleba B-1C - Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **108.928 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação **nº 062/2024**, do processo administrativo **nº 60971/2023**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 440 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A091/2024**

Nome: **LEONARDO DAINESE**

CPF: **386.435.538-91**

Endereço: **Rua Jacob de Gaspari, 132, Bairro do Tatu, CEP: 13489-006, Limeira/SP**

Endereço da área: **Gleba B-1C - Bairro do Pinhal - Limeira/SP**

Matrícula: **108.928 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 189.260,86 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente à **1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº 063/2024**, conforme autos administrativos **nº 60971/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizam o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.



- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 441 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A092/2024**

Nome: **CELSO PEDRO DAINESE**

CPF: **409.657.838-04**

Endereço: **Sítio Bela Vista - Birro do Tatu, CEP: 13489-006, Limeira/SP**

Endereço da área: **Sítio São Sebastião - Bairro do Tatu**

Matrícula: **108.928 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação **nº 064/2024**, do processo administrativo **nº 60971/2023**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 442 – 01 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A093/2024**

Nome: **CELSO PEDRO DAINESE**

CPF: **409.657.838-04**

Endereço: **Sítio Bela Vista - Birro do Tatu, CEP: 13489-006, Limeira/SP**

Endereço da área: **Sítio São Sebastião - Bairro do Tatu**

Matrícula: **108.928 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **01/07/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 189.260,86 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente à **1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº 065/2024**, conforme autos administrativos **nº 60971/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizam o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, um de julho de dois mil e vinte e quatro.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 523– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 466/2024**

Nome do Proprietário: **WILLIANS DONIZETI DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **CAMINHO SERV ACESSO À ROD ANHANGUERA KM 145, 0**

Bairro: **PIRES**

Inscrição Cadastral: **4413006000**

Data de Emissão: **24/05/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 524– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 488/2024**

Nome do Proprietário: **ANEZIO BARBOSA DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA JOÃO DANIEL DOS SANTOS, 921**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942207000**

Data de Emissão: **05/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 525– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 534/2024**

Nome do Proprietário: **CELSO APARECIDO MODENEZE**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS IPOMÉIAS, 59**

Bairro: **TERRAS DE SÃO BENTO II**

Inscrição Cadastral: **4996022000**

Data de Emissão: **18/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.



**EDITAL Nº 526– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 564/2024**

Nome do Proprietário: **ST TREINAMENTOS VIAGENS E CURSOS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA HERMINDO ZANETTI, 101**

Bairro: **INDUSTRIAL BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **5392006000**

Data de Emissão: **21/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 527– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 462/2024**

Nome do Proprietário: **ANDERSON ROBERTO SERAFIM**

Endereço do Imóvel: **RUA CORONEL ANTÔNIO CINTRA GORDINHO, 16**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2508001000**

Data de Emissão: **24/05/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969 - Código de Obras**

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

**Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor**

**"Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

*I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;*

**Art.304** O embargo será aplicado nos seguintes casos:

*I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."*

***Obs: Processo 23714/2024 Regularização onerosa. Executando obras sem alvará.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 528– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 508/2024**

Nome do Proprietário: **ANGELITA BASTELLI**

Endereço do Imóvel: **RUA PROF MARIA APPARECIDA MARTINELLI FAVERI, 1340**

Bairro: **PARQUE EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1737011000**

Data de Emissão: **11/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969 - Código de Obras**

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

**Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor**

**"Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

*I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;*

**Art.304** O embargo será aplicado nos seguintes casos:

*I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."*

***Obs.- Processo Processo 20714/2024 Planta regularização residencial. Executando obra sem alvará.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 529– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 533/2024**

Nome do Proprietário: **SANDRA SAYURI SAKAMOTO FERNANDES**

Endereço do Imóvel: **RUA GUARINO CASSAROTI, 121**

Bairro: **VILA ROSANA**

Inscrição Cadastral: **0846007000**

Data de Emissão: **18/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969 - Código de Obras**

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

**Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor**

**"Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

*I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;*

**Art.304** O embargo será aplicado nos seguintes casos:

*I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."*

***Obs.- Processo 23791/2024 Certidão de demolição. Executando obras sem alvará. Deverá paralisar as obras até a aprovação do projeto e emissão de alvará.***

***Executando obra sem alvará.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 530– 02 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 551/2024**

Nome do Proprietário: **GIOVANI PAGANO**

Endereço do Imóvel: **RUA FELIPE SAAD ZALAF, 229**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL GRANJA MACHADO**

Inscrição Cadastral: **2790022000**

Data de Emissão: **19/06/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

**Lei nº 1096/1969 - Código de Obras**

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. *a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. *b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. *c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. *d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

**Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor**

**"Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

*I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;*

**Art.304** O embargo será aplicado nos seguintes casos:



*I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 531– 03 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1908/2023**

Nome do Proprietário: **JOSE DE SOUZA ARAUJO**

Endereço do Imóvel: **RUA RENATO PEREIRA GUIMARAES, 624**

Bairro: **JD. PLANALTO**

Inscrição Cadastral: **0995008000**

Data de Emissão: **06/12/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. área divergente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, três de julho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 532– 03 DE JULHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 1932/2023**

Nome do Proprietário: **SL PEREIRA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA ARTEMIRO GOMES, 80**

Bairro: **JARDIM MORRO AZUL**

Inscrição Cadastral: **1521024000**

Data de Emissão: **15/12/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. indeferimento do proc.23881/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, três de julho de dois mil e vinte e quatro.



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 18 de julho de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 4<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 18/07/2024 (quinta-feira), às 9h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, conforme pauta:

- Abertura;
- Deliberação sobre planos de trabalho e documentação do Edital de Chamamento Público Resolução 03/2024;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1<sup>a</sup> Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Julho	
Matricula	Nome
789863	ADHEMAR CARLOS PAVANATTI
789885	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA
789906	ANA PAULA LOPES ALVES
788683	ANA RITA ARGENTON
30449	ANTONIO SALMAZZO
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
789547	CLAUDIA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA
710962	CLEBERSON FABIO DE QUEIROZ
789659	CLEUSA ALVES VALENTIM
789630	CRISTIANE ELISABETE FERREIRA DE CAMPOS
788899	CRISTIANE TERESINHA FRANZIN
789899	DINORA GIROTI
783064	DUNALVA RODRIGUES DA SILVA
789179	EDILAINE CRISTINA DARROZ VICELLI
785652	ELIANA DEMETRIO
789691	FERNANDA AZEVEDO JACON
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
789817	GERALDA MAGALI GONCALVES
21458	GERALDO MOSELLI
628344	GISELE CRISTINA MAIA
702854	HELENA HERRFELD FELIZATTI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



787604	HELENA SACILOTTO
786225	ISABEL CRISTINA ASBAHR
789039	ITAMAR BENEDITO FRANZIN
789177	IVONE D ANGELO
784419	IVONE GONÇALVES DA SILVA
788989	IVONEI ZANUTO REZENDE
25909	IZALINO RAIMUNDO
677019	JANE TERESINHA MOREIRA MORETTI
785105	JOAO RODRIGUES NOVAIS
782386	JOELMA APARECIDA JACINTHO
786357	JOSE DA LUZ DIAS MARTINS
784133	JOSE LUIS CLOSS VIEIRA
788738	KARI ELSEBETH WALUSZEK
789088	KATIA DO PRADO
783536	LIDIA OLIVEIRA REIS
789935	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
789936	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
788866	LILIAN DE CASSIA RECHE
789275	LUZINETE PERMAGNANI
683451	LYZETTI GRAF PEDROSO
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
788632	MARCOLINA MARIA MAMEDES DIAS
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
781711	MARGARIDA CONCETTA GALZERANO STAHLBERG
786624	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ABDALLA
789791	MARIA CLAUDIA BENTO GONCALVES
788333	MARIA CORREIA DE AZEVÊDO OLIVEIRA
786152	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
788842	MARIA DE LURDES FRANCA
789004	MARIA DENISE GOFFINET ROQUE
789413	MARIA JOSE PAZ BEZERRA KESTNER
786390	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
12530	MARIA NEUSA BOSCO BUENO
789118	MARIA NILSEN VIEIRA
788155	MARIA RITA FONSECA
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
789172	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA PLATS
789242	MARIZA CARDOZO FUZATTO
785334	MARIZA TANK DE BARROS
786969	MIGUEL IVERSEN DE OLIVEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788171	NADIA MARIA DONATTO BIAGIOLI
789073	NEUSA APARECIDA DE JESUS MONTOANELLI
783030	NEUSA OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA
789723	OBERTINA GAUDENCIO SCHMIDHAUSLER
785458	ODETTE APARECIDA DA SILVA CATAPANI
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
787116	RAQUEL JANUARIA DA SILVA LEITAO
670499	REGINA CELIA ROSSETTI PROVINCIAATTO
789200	RENATA FABER VIEIRA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
789256	ROSANGELA MARIA BARCELLOS SIMAS
756903	ROSANGELA MARQUES TIMÓTEO ALVES
789104	SANDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789610	SILVANI RABELO ANAEL
789186	SILVIA REGINA DA SILVA
789163	SIMONE DOS SANTOS JAMBAS PAES
788896	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
788831	SOLANGE MARIA MULLER
754846	TERESINHA DE FATIMA SOARES DE CAMPOS
789217	VALDIVINA LACERDA FERRAZ
789852	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BONIN
783935	VERALICE FAGA CARVALHO
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA
785059	WANDA BERLANDO GIMENEZ

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**PORTARIA Nº 1.775, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Karolyne Ribeiro da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.499, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Atendimento à População, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.776, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Maria Amelia Signori Barreto**, nomeada pela Portaria nº 510, de 3 de março de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.777, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Márcio Daniel dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.533, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Memória e Centro de Ciências, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.778, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Amilton Adeci Batista**, nomeado pela Portaria nº 228, de 23 de janeiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Operações, junto ao Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.779, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Valnei Aparecido Rosa**, nomeado pela Portaria nº 383, de 13 de fevereiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, no Setor de Transporte Coletivo, junto ao Departamento de Mobilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.780, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Adriana Teixeira de Oliveira da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.298, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Expediente, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.781, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **Dienifer Ribeiro Cabrini**, nomeada pela Portaria nº 1.273, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial em Gestão Pública, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 5, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.782, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Edson Luiz da Silva**, nomeado pela  
Portaria nº 615, de 15 de março de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor  
de Políticas Públicas, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de  
Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e  
quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.783, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Alessandra Cristina Menegon**, nomeada pela Portaria nº 1.377, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncipe, do Setor de Expediente do Gabinete, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.784, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Hertz Sebilla**, nomeada pela Portaria nº 1.371, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncipe, do Setor de Cadastro, junto ao Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.785, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar o Sr. **Igor Dorta Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 1.368, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Controle e Fiscalização, junto ao Departamento de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.786, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Ivone de Oliveira Nascimento**, nomeada pela Portaria nº 2.093, de 20 de julho de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Múncipe, do Setor de Almoxarifado, da Divisão de Gestão Financeira, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a RS 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.787, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Jéssica Giovanna Sousa Nunes**, nomeada pela Portaria nº 1.998, de 12 de dezembro de 2022, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, junto ao Departamento Geral de Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 2.228,43 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.788, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Leidiane da Silva Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 2.150, de 4 de agosto de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Manutenção, da Divisão de Fiscalização e Manutenção, junto ao Departamento de Saneamento e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a R\$ 2.228,43 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.789, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Natalia Ramos da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.534, de 19 de junho de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.790, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Susy Lia Raymundo da Silva**, nomeada pela Portaria nº 249, de 30 de janeiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, do Setor Administrativo em Alimentação Escolar, da Divisão de Alimentação Escolar, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.791, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar a Sr.<sup>a</sup> **Greice Prado dos Santos Ventura**, nomeada pela Portaria nº 1.028, de 25 de abril de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Agricultura, junto ao Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do  
mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete